## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025 - Convoca a 13º Conferência Municipal de Assistência Social e cria Comissão para Organização.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria Comissão para Organização.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN,** reunido no dia 01 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 849/2019.

Considerando a Resolução CNAS  $n^{o}$  174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14º Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Convocar e definir a data de 09 de julho de 2025 para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
- Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Assistência Social.
- §1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
- I Maria Liete de Farias:
- II Micarla Almeida da Silva;
- §2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar

| apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado. |                |
|---|----------------|
| Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.      |                |
| Lajes/RN, 01 de julho de 2025.  |                |
| RAFAELLA JULIANA DE SOUZA ALVES   |                |
| Presidente do CMAS  | Publicado por: |

Icaro Lucas Martins

C'odigo Identificador: 7261E1DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2025. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: